



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 49/2026

Nos termos do art. 115, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, determino o encaminhamento às seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Marília, 26 de março de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi

Presidente



Para validar visite [https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B711-E551-C1FD-174E